

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 22 de maio de 2024  
Ano III | Edição nº 301



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	8
<b>Errata</b> .....	14



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 7.234, DE 29 DE JANEIRO DE 2.024**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.629.023,03 e dá outras providências”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 58, V e 172, I, d) da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.620, de 12 de dezembro de 2023/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto a Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$27.629.023,03(vinte e sete milhões seiscentos e vinte e nove mil vinte e três reais e três centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.002.004.15.453.0010.2.067	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	800.0012	200.000,00
01.002.019.04.122.0002.2.013	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	801.0001	1.000.000,00
01.002.019.04.122.0002.2.013	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	800.0004	1.900.000,00
01.004.001.15.451.0010.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0520	11.673,80
01.004.001.15.451.0010.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0521	13.241,37
01.004.001.15.451.0010.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0523	44.551,73
01.004.001.15.451.0010.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0524	5.000.000,00
01.004.001.15.451.0010.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.0525	24.614,08
01.004.001.15.451.0010.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7	100.0514	12.000.000,00
01.004.001.15.451.0009.2.050	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7	100.0542	203.825,10
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.0000	1.500.000,00
01.004.004.16.482.0008.2.060	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	300.000,00
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0000	1.500.000,00
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	220.0000	316.246,05
01.005.001.12.361.0007.1.047	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	262.0000	1.100.000,00
01.006.001.10.301.0005.2.024	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	307.0001	425.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0072	12.327,26
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	500.0037	100.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	500.0072	7.800,00
01.007.001.08.122.0006.2.034	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	500.0042	10.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0066	35.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	500.0082	350.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.0062	44.234,27
01.007.001.08.122.0006.2.036	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.0063	44.234,27

01.007.001.08.122.0006.2.036	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.0067	35.000,00
01.009.001.15.452.0009.1.024	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	100.0514	500.000,00
01.010.001.27.812.0003.2.017	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	30.000,00
01.010.001.27.812.0003.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	100.0543	83.490,00
01.010.001.27.812.0003.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	100.0543	333.960,00
01.013.042.06.181.0010.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	800.0013	150.000,00
01.013.042.06.181.0010.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	800.0009	150.000,00

Total.....  
.....R\$27.629.023,03

**Art. 2º** O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.004.001.15.451.0009.2.050	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.0000	200.000,00
01.004.004.16.482.0008.1.059	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.0000	100.000,00
01.005.001.12.361.0007.1.047	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	212.0000	1.846.246,05
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.0000	1.100.000,00

Total.....  
.....R\$ 3.246.246,05

**Art. 3º** Abre crédito suplementar - superávit financeiro, da seguinte conta bancária:

Convênio Estadual nº 102905/2022 - Recapeamento das Ruas Rouxinol e Rua das Garças.....  
.....R\$ 11.673,80

Convênio Estadual nº 102906/2022 - Recapeamento da Rua Fabiano.....R\$ 13.241,37

Convênio Estadual nº 102908/2022 - Recapeamento da Rua Lúgia Bizetto.....  
.....R\$ 44.551,73

Convênio Estadual nº 102909/2022 - Recapeamento e m vias do Município.....  
.....R\$5.000.000,00

FMAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....R\$ 100.000,00

Proteção Social Especial de Média Complexidade.....R\$ 10.000,00

FNAS - Fortalecimento CAD Único.....R\$ 20.127,26

Emenda Parlamentar Deputado Estadual Marcio Nakashima.....R\$ 150.000,00

Emenda Parlamentar Deputado Estadual Alexandre Pereira.....R\$ 150.000,00

Emenda Parlamentar Deputado Estadual Alexandre Pereira.....R\$1.000.000,00

Emenda Individual - Deputado Federal Abou Anni.....R\$1.900.000,00

Emenda Individual - Deputado Federal Abou



Anni.....R\$ 200.000,00  
 DRTU - Int. Viária no Perímetro urbano Convênio CEF 923792/2021...R\$ 24.614,08  
 Recurso do Salário Educação - Ensino Fundamental.....R\$1.500.000,00  
 Estrut. de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.....R\$ 425.000,00  
 CRAS Centro - Portaria 580, de 31 de dezembro de 2020.....R\$ 44.234,27  
 CRAS Botujuru - Portaria 580, de 31 de dezembro de 2020.....R\$ 44.234,27  
 SIGTV- Estruturação, Investimento por meio de Equipamentos.....R\$ 35.000,00  
 Assistência Social - BL IGD-PAB.....R\$ 35.000,00  
 FNAS - Piso Básico Fixo.....R\$ 350.000,00  
 Operação de Crédito - FINISA.....R\$12.500.000,00  
 Total.....R\$23.557.676,78

**Art. 4º** Abre crédito suplementar - por excesso de arrecadação, da seguinte conta bancária:

FEHIDRO - Plano Diretor de Macrodrenagem no Município.....R\$ 203.825,10  
 Convenio 21/2024 - 26º JOMI - .....R\$ 417.450,00  
 Total.....R\$621.275,10

Total Geral.....R\$27.629.023,03

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

#### DECRETO Nº 7.252, DE 27 DE MARÇO DE 2024

*“Dispõe sobre o credenciamento de Agentes de Fiscalização de Trânsito no Município, de membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei Orgânica de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO o convênio nº GSSP/ATP-913/-23, assinado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei 2.578, 05 de junho de 2023, que acrescentou os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 1.699, de 20 de dezembro de 2002,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam credenciados os seguintes membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo como Agentes de Fiscalização de Trânsito Município de Campo Limpo Paulista, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, alterada pela Lei Federal nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998 e Convênio nº GSSP/ATP-913/-23:

#### POLÍCIA MILITAR

GRADUAÇÃO/RE	NOME
1º SGT PM	Marcos Renato Cabarros
1º SGT PM	Rafael Pereira de Souza
1º SGT PM	Wellington Carlos da Silva
CB PM	Celso Ricardo Fragozo Bernardo
CB PM	Alan Rodrigo Bertolino
CB PM	Jose Adriano Pereira
CB PM	Daniel Toschi
CB PM	Amilton Souza Barreto
CB PM	Alexandre Jose da Silva
CB PM	Marco Aurelio Batista
SD PM	Joffre Luiz da Silva
SD PM	Daniel Carvalho da Costa
SD PM	Aleff Raphael Souza Sena
SD PM	Roberto Carvalho Cortes Junior
SD PM	Emerson Siqueira de Moraes
SD PM	Higor Bittencourt de Souza
SD PM	Douglas de Souza Melo
SD PM	Lucas Hirano Virgilio Simão
SD PM	Jailson Ribeiro Conceição
SD PM	Leonel Resende Moura Filho
SD PM	Gilson Soares de Souza
SD PM	Moyses Mychel Santos Morais Rosa
SD PM	Willians Ferreira Galeb Brandão
SD PM	Ineide Amaro dos Santos
SD PM	Erick Silva Oliveira
SD PM	Natanael Albuquerque de Castro Dias

**Art. 2º** A operação de fiscalização preventiva e ostensiva referente as competências municipais, conforme Portaria Senatran nº 354/22 e suas alterações, será gerenciada pela Diretoria de Trânsito e Transporte da Prefeitura, que se encarregará de distribuir e recolher os talonários e o processamento das infrações referentes aos enquadramentos de competência municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

#### DECRETO Nº 7.261, DE 04 DE ABRIL DE 2024

*“Altera o Decreto nº 7.228, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 2.615, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza o Município a fornecer*

*Cartão-alimentação eletrônico a famílias e munícipes em situação de vulnerabilidade social”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consoante os arts. 58, VII e 172, I da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.615, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza o Município a fornecer cartão-alimentação eletrônico a famílias e munícipes em situação de vulnerabilidade social, em substituição às cestas básicas de alimentos;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 7.228, de 19 de janeiro de 2024, também trata do fornecimento de cestas básicas de alimentos a famílias e munícipes em situação de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a necessidade de definir as condições para o fornecimento, excepcional e emergencial, de cestas básicas e não do cartão-alimentação eletrônico,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O §2º do art. 1º e o inciso I do art. 5º do Decreto nº 7.228, de 19 de janeiro de 2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.

1º.....

“§ 2º O cartão-alimentação eletrônico e o fornecimento de cestas básicas de alimentos, estas últimas em situações excepcionais e emergenciais impeditivas da emissão do cartão, poderão ser executados exclusivamente pela Prefeitura Municipal, ou em parceria com entidades do Município sem fins lucrativos, cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante Chamamento Público.” (N.R.);

Art.

5º.....

“I - entrega de cesta básica em situação excepcional e emergencial, impeditiva da emissão do cartão-alimentação eletrônico.” (N.R)

**Art. 2º** Fica revogado o § 3º do art. 5º do Decreto nº 7.228, de 19 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** O inciso III do art. 8º e o “caput” e o parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 7.228, de 19 de janeiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.

8º.....

“III - organizar a distribuição das cestas básicas em situações excepcionais e emergenciais, e do cartão-alimentação eletrônico, apresentando os relatórios sempre que solicitados pela Administração Municipal;” (N.R)

“Art. 11. Os munícipes, empresários e comerciantes locais poderão, nos termos deste Decreto, realizar a doação de gêneros alimentícios para atendimento a famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade social, com o fim de contribuir com a iniciativa da Administração Pública.” (N.R)

“Parágrafo único. Nesta hipótese, os gêneros

alimentícios básicos e indispensáveis ao sustento e higiene familiar, serão doados em forma de cestas básicas para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Fundo Social de Solidariedade.” (N.R)

**Art. 4º** Para a execução este Decreto estão consignadas verbas próprias no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 7.278, DE 13 DE MAIO DE 2024**

*“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024/2026”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso VII do art. 58 e inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.373, de 28 de novembro de 2018;

Considerando, a Resolução nº 011/2024, de 29 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Saúde - COMUS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024/2026 será composto pelos seguintes membros:

**I - Representantes da Gestão:**

Titular: Alynne Silva Sousa

Suplente: Sarah Pontes de Barros Leal

Titular: Hannah Hebling

Suplente: Cristiane Hurtado Ziviani Tonetto

Titular: Kleiton Ferreira Kelemann

Suplente: Monica Izumi Ota

Titular: Libero Saverio Ianello

Suplente: André Luis Ferreira da Cruz

**II - Representantes dos Trabalhadores:**

Titular: Artemizia Barreto dos Santos

Suplente: Marco Antônio da Silva Barbosa

Titular: Marcos Roberto Pilat

Titular: Ana Karolina de Oliveira

Suplente: Rafael Cruz dos Santos

Titular: Paulo Cesar dos Santos Brito

Suplente: Luiz Henrique de Carvalho Vellasco

**III - Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Andrea Temponi dos Santos

Suplente: Paulo Andre Céio Rosa

Titular: Antônio Vicente Duarte

Suplente: Rosalina Yosko Kawamoto Honorato

Titular: Greicielle Adriano Marques de Almeida

Suplente: Kelen Cristina Ferreira Carelli

Titular: Juliane Inês Da Cas Carvalho

Suplente: Ana Maria Dalla Vechia Biolchi

Titular: Lilian Cristina Bernasconi

Suplente: Denise Andrade

Titular: Wilson Aparecido Antonio  
Titular: Marcos Vinicius Silva  
Suplente: Otavio Augusto Rodrigues  
Titular: Wanderley Cristovam de Resende  
Suplente: Jose Mauricio de Moraes

**Art. 2º** O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Saúde é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 7.279, DE 13 DE MAIO DE 2024**

*“Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Executivo (GT-Executivo) para elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito do Município de Campo limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, consoante os arts. 58,V e VII e 172, I, i) da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado - PMMA/Cerrado, no contexto do Programa IV - Proteção dos biomas Mata Atlântica e Cerrado da Política de Mananciais PCJ consta como uma ação a ser incentivada pelos Comitês PCJ, conforme previsto na Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/06), bem como na Política Estadual Paulista nº 13.550/2009, de Proteção da vegetação nativa dos Cerrados, por meio da alocação de recursos das Cobranças PCJ;

CONSIDERANDO o ofício da Agência das Bacias PCJ nº 33/2024, de 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO que para a viabilização do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado será necessário constituir e formalizar um Grupo Executivo (GT-Executivo) para promover a articulação de esforços necessários à elaboração do PMMA/Cerrado, e o engajamento da Prefeitura, garantindo um processo participativo e eficiente ao longo do período de capacitação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam indicados os seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada que conduzirão a elaboração da minuta do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado de Campo Limpo Paulista (PMMA/Cerrado):

**I - Poder Público Municipal:**

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:  
Titular: Maria Karolina da Silva Tambarlini  
Suplente: Tainah Aparecida Martins Baratella

b) Secretaria Municipal de Obras:  
Titular: Augusto Pereira Filho  
Suplente: Bruna Calciolari Maciel Leme

c) Diretoria de Planejamento e Gestão:  
Titular: Douglas Garcia Paporotti  
Suplente: Josiane do Carmo Bergamo

**II - Sociedade Civil:**

a) Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Alan Zaborski

Suplente: Maria Fernanda Marques

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 7.282, DE 15 DE MAIO DE 2024**

*“Nomeia os Membros do CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista - SP.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os incisos V e VII do art. 58 e inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Edital de convocação para eleição da Sociedade Civil, publicada no Diário Oficial Edição nº 237, de 20 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 06/2024 do CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.274, 29 de junho de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Limpo Paulista - SP, para o biênio de **2024/2026:**

**I - Representantes do Poder Público Municipal:**

**a)** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Eliana Marta Barbosa (Titular)

Verônica Alves Pereira (Suplente)

**b)** Secretaria Municipal de Educação:

Thaina Paula Buzo Pontes da Cruz (Titular)

Jennifer Vila Nova Gouveia (Suplente)

**c)** Secretaria Municipal da Saúde:

Elisangela Mendes Pinto (Titular)

Isabel Bonatte (Suplente)

**d)** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Andrea de Brito Marques Coutinho (Titular)

Sara Maria Lopes Salgado (Suplente)

**e)** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Venuzia Matos Barreto Santos (Titular)

Adriana Alves Silva (Suplente)

**f)** Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas:

Denis dos Santos Pescuma (Titular)

Marco Aurelio de Moraes (Suplente)

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

**a)** Ação Social São Francisco de Assis:

Ginamara Soares Alves Lessa (Titular)

Leticia Moura Pereira (Suplente)

**b)** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-

APAE:

Francisco Carlos Rocha Ferreira (Titular)

Renan David Santos (Suplente)

**c)** Associação SEKAI de Judô:

Cláudio Willian de Lima Pereira (Titular)

Fernanda Góes Rossi (Suplente)

**d)** Grupo de Escoteiros João Paulo II:

Lilian Cristina Bernasconi (Titular)

Suellen Tavares Rosão (Suplente)

**Art. 2º** Na reunião de 26 de janeiro de 2024 também foi eleita e empossada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ficou assim composta:

**I - Presidente- Eliana Marta Barbosa (Poder Público);**

**II - Vice- Presidente- Cláudio Willian de Lima Pereira (Sociedade Civil).**

**Art. 3º** Conforme o art. 2º da Resolução nº 06/2024 do CMDCA, o Conselho em suas reuniões ordinárias e extraordinárias, dada a vacância de vagas de representantes da Sociedade Civil, observará a paridade com o Poder Público Municipal nas suas deliberações, mediante abstenção de votos do Poder Público, levando em consideração os membros da Sociedade Civil presentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

## DECRETO Nº 7.283, DE 15 DE MAIO DE 2024

*“Dispõe sobre o credenciamento de Agentes de Fiscalização de Trânsito no Município, de membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e revoga o Decreto nº 7.252, de 27 de março de 2024”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei Orgânica de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO o Processo administrativo digital nº 43/2024;

CONSIDERANDO o convênio nº GSSP/ATP-913/-23, assinado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei 2.578, 05 de junho de 2023, que acrescentou os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 1.699, de 20 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam credenciados os seguintes membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo como Agentes de Fiscalização de Trânsito no Município de Campo Limpo Paulista, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, alterada pela Lei Federal nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998 e Convênio nº GSSP/ATP-913/-23:

### POLÍCIA MILITAR

GRADUAÇÃO/RE	NOME
1º SGT PM	Marcos Renato Cabarros
1º SGT PM	Rafael Pereira de Souza
1º SGT PM	Wellington Carlos da Silva
CB PM	Celso Ricardo Fragozo Bernardo
CB PM	Alan Rodrigo Bertolino
CB PM	José Adriano Pereira
CB PM	Daniel Toschi
CB PM	Amilton Souza Barreto
CB PM	Alexandre José da Silva
CB PM	Marco Aurelio Batista
SD PM	Joffre Luiz da Silva
SD PM	Daniel Carvalho da Costa
SD PM	Aleff Raphael Souza Sena
SD PM	Roberto Carvalho Cortes Junior
SD PM	Emerson Siqueira de Moraes
SD PM	Higor Bittencourt de Souza
SD PM	Douglas de Souza Melo
SD PM	Lucas Hirano Virgílio Simão
SD PM	Jailson Ribeiro Conceição
SD PM	Leonel Resende Moura Filho
SD PM	Gilson Soares de Souza
SD PM	Moyses Mychel Santos Morais Rosa
SD PM	Willians Ferreira Galeb Brandão
SD PM	Ineide Amaro dos Santos
SD PM	Erick Silva Oliveira
SD PM	Natanael Albuquerque de Castro Dias
1º TEN PM	Rafael Rizzardi de Moraes
CB PM	Elisangela Feitosa

**Art. 2º** A operação de fiscalização preventiva e ostensiva referente às competências municipais, conforme Portaria Senatran nº 354/22 e suas alterações, será gerenciada pela Diretoria de Trânsito e Transporte da Prefeitura, que se encarregará de distribuir e recolher os talonários e o processamento das infrações referentes aos enquadramentos de competência municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.252, de 27 de março de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

**Portarias****PORTARIA Nº 786, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 03 de abril de 2024, a servidora MONICA LUCIA DA SILVA, no cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE I - 12X36, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 4.618/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 797, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 1º de abril de 2024, a lotação do servidor LUIZ ANTONIO GERALDO, no cargo EFETIVO de FAXINEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme memorando digital nº 5.637/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 861, de 24 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e consoante os arts. 58, VII e 172, II, e) da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Comissão Especial para Avaliação do Estudo de Concepção do Empreendimento apresentado pelas empresas participantes do Chamamento Público, para credenciamento de empresas da construção civil

interessadas na produção habitacional de interesse social, no âmbito de programas Federal, Estadual e Municipal, a serem implementados no Município de Campo Limpo Paulista/SP.

**Art. 2º** Esta Comissão será formada pelos seguintes servidores públicos:

I - Diretoria de Habitação - Arquiteta Carla Peruchi de Candia - Diretora de Habitação;

II - Engenheiro Augusto Pereira Filho - Secretário de Obras;

III - Engenheira Marody Maria do Nascimento - Secretária de Obras e

IV - Engenheira Bruna Calciolari Maciel Leme - Secretária de Obras.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 953, de 08 de Maio de 2024****INSTAURA PROCESSO DE  
SINDICÂNCIA, NOMEIA  
COMISSÃO PROCESSANTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, com fulcro no artigo 212 da Lei 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, por infração ao disposto nos incisos III e XVII e § 2º, do artigo 202, do referido Estatuto, para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo Digital nº 587/2024, quanto à infração funcional em tese ocorrida e imputada ao servidor, **L. A. G.**, no cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por infringir dever funcional por prática reiterada de inassiduidade habitual culminando em desídia em serviço, sendo tais desvios funcionais enquadrados nos dispositivos legais citados acima, todos da Lei 344/73, cujo deslinde poderá culminar em eventual aplicação de penalidade na esfera administrativa, prevista no artigo 193, inciso V, cujos efeitos estão previstos no artigo 195, inciso III, alíneas "a" e "b", e artigo 202, incisos III e XVII e § 2º, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**Art. 2º** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ROSÂNGELA PASSOS GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, Parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados a partir da representação motivada do sindicante.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 965 de 10 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, a partir de 25 de abril de 2024, a servidora MARIA APARECIDA MARASSI ANDREAZZI, PENSIONISTA do servidor ANDRE GOLFE ANDREAZZI, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, conforme certidão de óbito nº 118406 01 55 2024 4 00021 002 0010831-97. Processo Administrativo Digital nº 756/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 973, de 13 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de maio de 2024, a servidora VALERIA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, atribuindo-lhe DAS-1, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022, conforme Protocolo digital nº 5.964/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 989, de 14 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2024, a servidora BEATRIZ VITORIA BONIFACIO, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ ESCOLA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 6.056/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 990, de 14 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2024, o servidor ROMULO FERNANDES RIBEIRO, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA 30H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 6.060/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 991, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora ANDREIA DOS SANTOS SILVA QUEIROZ, para exercer o cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.508/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 992, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, a servidora CRISTIANE CAMPOS VIEIRA, para exercer o cargo EFETIVO de INSPETOR DE ALUNOS 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no concurso público edital nº 03/2023,

devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.610/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 993, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de abril de 2024, a servidora MARIA CELINA DIAS BATISTA LEITE, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.960/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 994, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de abril de 2024, o servidor DIEGO AROUCA LAMEIRA, para exercer o cargo EFETIVO de PSICOPEDAGOGO 30H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 03/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 5.026/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês

de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 995, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2024, a servidora CINTIA ISABELA DA SILVA BALSAMO, para exercer o cargo COMMISSIONADO de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe DAS-4, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022, conforme Protocolo digital nº 6.068/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 996, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2024, a servidora LILIANE BUENO PEREIRA, para exercer o cargo EFETIVO de ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no concurso público edital nº 03/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 6.063/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 997, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora

ANTONIA DE SOUSA CRUZ, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a Função de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 998, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora CAROLINE SANTOS GODOY BALESTRIN, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, pelo período de 13 de maio de 2024 a 20 de dezembro 2024, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme Protocolo Digital nº 6.066/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 999, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 27 de março de 2024, a

**lotação da servidora LENI APARECIDA RODRIGUES, no cargo EFETIVO de FAXINEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, conforme memorando digital nº 5.511/2024.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2024.**

**Luiz Antonio Braz**

**Prefeito Municipal**

**Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.**

**Fábio Ferreira da Silva**

**Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1000, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora ROSARIA GOMES DA SILVA, no cargo EFETIVO de TRABALHADOR BRAÇAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Protocolo Digital nº 5.696/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

**Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1001, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 13 de maio de 2024, ao servidor RONDINERY SILVA MEIRA, no cargo EFETIVO de OPERADOR DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Protocolo Digital nº 5.947/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de

2024.

**Luiz Antonio Braz**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

**Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1002, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de maio de 2024, a servidora SHEYLA BARBOZA CAMBUIM DE SOUZA, no cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5.724/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

**Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1003, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de abril de 2024, a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5.855/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

**Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1005, de 15 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de maio de 2024, a servidora ANDRESSA ALVES PEREIRA, no cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5.927/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1013, de 16 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 09 de maio de 2024, a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS RIZZARDI, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ ESCOLA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 5.411/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1014, de 16 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA a partir de 02 de maio de 2024, a servidora MARIA HELENA DE PAULA, no cargo EFETIVO de FAXINEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente,

conforme Protocolo Digital nº 5.526/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1031, de 16 de Maio de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 13 de maio de 2024, a servidora ROSANGELA RIBEIRO AUGUSTO ROS, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 5.953/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1046 de 16 de Maio de 2024**

**LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

**AFASTAR, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora ROSENILDA MARQUES DE LIMA MACHADO, do cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, em virtude de ser pré-candidata a VEREADORA nas eleições de 2024, conforme a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos durante o período em que perdura o afastamento, conforme protocolo 5.995/2024.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Luiz Antonio Braz**

**Prefeito Municipal**

**Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.**

**Fábio Ferreira da Silva**

**Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 1047, de 16 de Maio de 2024**

**LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a partir de 15 de maio de 2024, a lotação da servidora CASSIA REGINA DE SOUSA PANZANI MACHADO, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme memorando digital nº 9.297/2024.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2024.**

**Luiz Antonio Braz  
Prefeito Municipal**

**Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.**

**Fábio Ferreira da Silva**

**Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1048, de 17 de Maio de 2024**

**LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO, a partir de 15 de maio de 2024, o servidor EDUARDO LUIS PRADO, no cargo EFETIVO de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 5.951/2024.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2024.**

**Luiz Antonio Braz  
Prefeito Municipal**

**Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.**

**Fábio Ferreira da Silva**

**Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1049, de 17 de Maio de 2024**

**LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de maio de 2024, a servidora JULIANA**

**CRISTINA SALES MARTINS, no cargo EFETIVO de EDUCADOR ESPORTIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme Protocolo Digital nº 5.515/2024.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.**

**Luiz Antonio Braz  
Prefeito Municipal**

**Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.**

**Fábio Ferreira da Silva**

**Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1050, de 17 de Maio de 2024**

**LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de abril de 2024, a servidora EVELYN ALVES CORREA DA SILVA, no cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.142/2024.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2024.**

**Luiz Antonio Braz  
Prefeito Municipal**

**Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.**

**Fábio Ferreira da Silva**

**Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas**

**Errata****DECRETO Nº 7.280, DE 13 DE MAIO DE 2024**

*"Publica a composição do Conselho da Cidade - CONCIDADE".*

**LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I, e artigo 58, inciso V da Lei Orgânica de Campo Limpo Paulista;**

**CONSIDERANDO** o art. 137, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 613, de 4 de julho de 2023, e o memorando nº 8.401/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho da Cidade - CONCIDADE será composto por 8 (oito) membros titulares e seus suplentes



do Poder Público e por 8 (oito) membros titulares e seus suplentes da Sociedade Civil, assim constituído:

**I - Poder Público Municipal:**

**a) Secretaria Municipal de Obras:**

Augusto Pereira Filho – Titular

Sandra Araújo – Suplente

**b) Diretoria de Planejamento e Gestão da Secretaria**

de Obras:

Douglas Garcia Papparotti – Titular

Geisiele Ferreira dos Santos – Suplente

**c) Secretaria Municipal de Educação:**

Cátia Regina Pereira – Titular

Edna Rodrigues da Silva – Suplente

**d) Secretaria Municipal de Saúde:**

Mônica Izumi Ota – Titular

Juliana Cristina de Oliveira – Suplente

**e) Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas:**

Fábio Ferreira da Silva – Titular

Marco Aurélio Soares de Moraes – Suplente

**f) Diretoria de Habitação:**

Aaron Daher Zuniga – Titular

Lilian Castilho Belozo – Suplente

**g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Silvia Rocha – Titular

Maria Karolina da Silva Tamberlini – Suplente

**h) Diretoria de Trânsito e Transporte:**

Margarete A. Machado Rubio – Titular.

Silvania de Franca Gervilla – Suplente.

**II - Sociedade Civil:**

**a) Conselho Municipal de Saúde:**

José Aparecido da Silva Mata – Titular

Manoel Messias Silva – Suplente

**b) Conselho Municipal de Educação:**

Marcos Leandro Alves – Titular

Edlucia Souza dos Santos – Suplente

**c) Conselho Municipal de Meio Ambiente:**

Alan Zaborsiki – Titular

Maria Fernanda Marques – Suplente

**d) ACE – Associação Comercial e Empresarial:**

Frederick Merten – Titular

João Paulo Ferracini Pereira – Suplente

**e) ACEAATT – Associação Campo-limpense dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Tecnólogos e Técnicos:**

Carlos Max Kleine – Titular

Marcelo Suigh Carlos – Suplente

**f) Associação de Moradores da Região da Figueira**

Branca / Pau Arcado e Região:

Juliana Brandão Alves da Cunha – Titular

Diego dos Santos Paredes – Suplente

**g) Conselho Municipal de Habitação:**

Cássia Fernanda Pereira – Titular

Maria Fernanda Marques – Suplente

**h) Conselho Municipal de Mobilidade Urbana**

Claudio de Matos Lopes – Titular

Luciana Maria da Silva – Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.022, de 20 de julho de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....